



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém e Ubajara.

**ANEXO I
DAS VAGAS**

Campus Acopiara													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Campus Acopiara	Presencial	Vespertino	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Licenciatura em Letras - Libras	Campus Acopiara	Presencial	Noturno	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

Campus Aracati

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	<i>Campus Aracati</i>	Presencial	Matutino	9	6	1	1	1	5	0	1	1	25
Tecnologia em Hotelaria	<i>Campus Aracati</i>	Presencial	Noturno	8	5	1	1	1	4	0	1	1	22

Campus Baturité

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Letras - Português e Inglês	<i>Campus Baturité</i>	Presencial	Integral (Matutino/Vespertino)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	01
Tecnologia em Gastronomia	<i>Campus Baturité</i>	Presencial	Vespertino	8	5	1	1	1	5	0	1	1	23
Tecnologia em Hotelaria	<i>Campus Baturité</i>	Presencial	Noturno	9	6	1	1	1	5	0	1	1	25

Campus Canindé

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Educação Física	<i>Campus Canindé</i>	Presencial	Matutino	1	1	1	1	1	1	0	0	0	06
Licenciatura em Matemática	<i>Campus Canindé</i>	Presencial	Vespertino	1	2	1	1	1	1	0	1	1	09
Licenciatura em Música	<i>Campus Canindé</i>	Presencial	Noturno	10	6	1	1	1	5	0	1	1	26
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<i>Campus Canindé</i>	Presencial	Vespertino	1	1	1	1	1	0	0	0	0	05

Campus Guaramiranga

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
-------	--------	------------	-------	----	--------	------	--------	-------	--------	------	--------	-------	----------------

Tecnologia em Gestão de Eventos	Campus Guaramiranga	Presencial	Noturno	3	3	1	1	1	3	0	1	1	14
--	----------------------------	------------	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Campus Horizonte

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	Campus Horizonte	Presencial	Matutino	8	5	1	1	1	5	0	1	1	23

Campus Jaguaribe

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Campus Jaguaribe	Presencial	Noturno	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Tecnologia em Redes de Computadores	Campus Jaguaribe	Presencial	Matutino	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

Campus Limoeiro do Norte

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Agronomia	Campus Limoeiro do Norte	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	1	1	1	1	1	0	0	0	0	05
Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Campus Limoeiro do Norte	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	1	1	1	1	1	1	0	1	0	07
Bacharelado em Nutrição	Campus Limoeiro do Norte	Presencial	Vespertino	6	4	1	1	1	3	0	1	1	18
Licenciatura em Música	Campus Limoeiro do Norte	Presencial	Noturno	1	3	1	1	1	1	0	1	1	10
Tecnologia em Alimentos	Campus Limoeiro do Norte	Presencial	Matutino	1	1	1	1	1	0	0	0	0	05

Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Campus Limoeiro do Norte	Presencial	Matutino	1	1	1	1	1	0	0	0	0	05
---	---------------------------------	------------	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------

Campus Paracuru

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Campus Paracuru	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Tecnologia em Gestão Ambiental	Campus Paracuru	Presencial	Vespertino	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

Campus Pecém

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Campus Pecém	Presencial	Matutino	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

Campus Ubajara

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Química	Campus Ubajara	Presencial	Noturno	1	1	1	1	1	1	0	1	1	08
Tecnologia em Agroindústria	Campus Ubajara	Presencial	Vespertino	8	5	1	1	1	4	0	1	1	22
Tecnologia em Gastronomia	Campus Ubajara	Presencial	Integral (Vespertino e Noturno)	7	5	1	1	1	4	0	1	1	21

Legenda das Opções de Vagas

AC	Ampla concorrência.
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO II

ENDEREÇOS, CONTATOS E WEBSITES DOS CAMPI DO IFCE

Observação: Conforme os respectivos períodos de divulgação, verifique os **cronogramas e orientações** referentes às **convocações das vagas remanescentes** e da **chamada pública** (quando realizada pelo *campus*) e aos **procedimentos e resultados** da **aferição de heteroidentificação** e da **pré-matrícula e matrícula**, no endereço eletrônico do *Processo Seletivo Complementar 2026.1 - Cursos de Graduação*: <https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/processo-seletivo-complementar-20261-cursos-de-graduacao-multicampi/>

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI
ACOPIARA	Endereço: Rodovia CE 060, Km 332 Bairro: Vila Martins CEP: 63560-000, Acopiara - CE Telefones: (88) 99725-8917 - Whatsapp / (85) 3455-3021 - Telefone E-mail: recepcao.acopiara@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/acopiara/
ARACATI	Endereço: Rodovia CE-040, Km 137,1 s/n Bairro: Prefeito Armando Rocha CEP: 62801-002, Aracati - CE Telefone: (88) 3303-1200 E-mails: recepcao.aracati@ifce.edu.br / dens.aracati@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/aracati/
BATURITÉ	Endereço: Av. Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, 160 Bairro: Sanharão CEP: 62760-000, Baturité - CE Telefone: (85) 3455-3067 E-mail: cca.baturite@ifce.edu.br / selecao.baturite@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/
CANINDÉ	Endereço: Rodovia BR 020, Km 303, s/n Bairro: Jubaia CEP: 62700-000, Canindé-CE Telefone:(85)3455-3012 E-mails: cps.caninde@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI
GUARAMIRANGA	Endereço: R. Cel. Francisco de Matos Brito, 203 Bairro: Centro CEP: 62766-000, Guaramiranga - CE WhatsApp: (85) 3401-2223 (85) 3401-2221 E-mail: cca.guaramiranga@ifce.edu.br / coen.guaramiranga@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/guaramiranga
HORIZONTE	Endereço: Rua Francisca Cecília, s/n Bairro: Planalto Horizonte CEP: 62884-105, Horizonte - CE Telefone: (85) 3401-2205 / (85) 98956-6693 (<i>WhatsApp</i>) E-mail: selecao.horizonte@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/horizonte/
JAGUARIBE	Endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 Bairro: Manoel Costa Morais CEP: 63475-000, Jaguaribe - CE Telefone: (85) 3455-3030 / (85) 3455-3031 (<i>Whatsapp</i>) E-mails: cca.jaguaribe@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/jaguaribe/
LIMOEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Estevão Remígio, 1145 Bairro: Centro CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - CE Telefone: (85) 3401-2290 / (85) 3401-2292 (<i>WhatsApp</i>) E-mail: cca.limoeiro@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/
PARACURU	Endereço: Rodovia CE-341, Km 2, s/n Bairro: Parque Novo Paracuru CEP: 62680-000, Paracuru - CE Telefone (85) 3401-2210 E-mail: cca.paracuru@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru/
PECÉM	Endereço: Rodovia CE-155, nº 15200, Complexo Industrial e Portuário do Pecém Bairro: Catuana CEP: 61680-000, Caucaia - CE Telefone (85) 3401-2269 E-mail: diren.pecem@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/pecem/
UBAJARA	Endereço: Rua Luiz Cunha, 178 Bairro: Monte Castelo CEP: 62350-000, Ubajara - CE Telefone: (85) 3455-3061 E-mail: recepcao.ubajara@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/ubajara/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém e Ubajara.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
26/02/2026	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
27/02/2026	Prazo para impugnação do Edital, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
28/02/2026	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
28/02/2026 a 11/03/2026 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para inscrições, no sistema Q-seleção (https://qselecao.ifce.edu.br/)
28/02/2026 a 11/03/2026 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para solicitação de atendimento diferenciado para aferição de heteroidentificação, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
28/02/2026 a 12/03/2026 (com exceção dos sábados, domingos e feriados)	Período para dirigir-se ao campus para o qual realizou inscrição munido da documentação estabelecida no subitem 7.5, c) do Edital
14/03/2026	Divulgação da lista das inscrições deferidas
14/03/2026	Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado
15/03/2026	Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
15/03/2026	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
18/03/2026	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
18/03/2026	Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado
18/03/2026	Divulgação da lista das inscrições deferidas após recursos (*)
18/03/2026	Divulgação da classificação preliminar
19/03/2026	Prazo para recurso contra o indeferimento da inscrição, atendimento diferenciado ou classificação preliminar, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
21/03/2026	Divulgação dos resultados dos recursos
21/03/2026	Divulgação do resultado final



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

**Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru,
Pecém e Ubajara.**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

_____ (nome civil),
Documento de Identificação nº _____, expedido pelo _____
em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de
abril de 2016, participar da seleção com seu nome social,
_____.

Declaro, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299,
do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções
cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura (*)

Assinatura da pessoa Responsável

(*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi
*Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guarimiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru,
Pecém e Ubajara.*

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO
INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____,
documento de Identificação n° _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°
_____, declaro para os devidos fins do contido na Lei n° 12.711, de
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto n° 7.824, de 11 de
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa n° 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18
anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL Nº 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

*Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru,
Pecém e Ubajara.*

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA
PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR**

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO VII

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

- 6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:
 - 6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VIII);
 - 6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo IX).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII ou VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

(MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº
_____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$
_____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por
_____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa portadora do RG n° _____, CPF n°
_____, responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora
do RG n° _____, CPF n°
_____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de
R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta
por _____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria
Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime
previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às
penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa responsável legal

ANEXO X FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ IDADE: _____

CURSO: _____ TELEFONE(S): _____

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? _____

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO VI DO EDITAL)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR:						OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				RENDA PER CAPITA:	Maior que 1 salário mínimo Menor que 1 salário mínimo	

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da pessoa candidata

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Técnico(a) responsável pela análise: _____

Em: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém e Ubajara.

ANEXO XI

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao curso _____, nº do protocolo de inscrição _____, do campus de _____ do IFCE, data de nascimento ____/____/____, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- () pessoa preta;
() pessoa parda;
() pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTES REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

() Deferido () Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:
------------------------	------------------------	------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi
Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru,
Pecém e Ubajara.

ANEXO XII

DATAS DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO

CAMPUS	INÍCIO DO SEMESTRE
Acopiara	23/02/2026
Aracati	26/01/2026
Baturité	23/02/2026
Canindé	27/01/2026
Horizonte	09/02/2026
Guaramiranga	09/02/2026
Jaguaribe	02/03/2026
Limoeiro do Norte	23/02/2026
Paracuru	06/03/2026
Pecém	19/02/2026
Ubajara	26/01/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

Campi Acopiara, Aracati, Baturité, Canindé, Horizonte, Guaramiranga, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém e Ubajara.

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro que não possuo outra matrícula em
Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de
novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas,
simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das
vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____
_____, documento de Identificação n.º _____, expedido
pelo _____ em ____/____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o
n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem
de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que sou **quilombola** e membro da
Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola).

Resido na Comunidade Quilombola:

Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____
_____, Município de: _____,
Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18,
de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.
299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.1 – Cursos de Graduação - Multicampi

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:
_____, Município
de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para
contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de
comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,
_____, documento de
Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em
____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI
EDITAL Nº 5/2026/DI/PROEN/REITORIA

ANEXO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CADASTRO DE RESERVA

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
1	1	1	0	0	0	0	0	0	3
1	1	1	1	0	0	0	0	0	4
1	1	1	1	1	0	0	0	0	5
1	1	1	1	1	1	0	0	0	6
1	1	1	1	1	1	0	1	0	7
1	1	1	1	1	1	0	1	1	8
1	2	1	1	1	1	0	1	1	9
1	3	1	1	1	1	0	1	1	10
1	3	1	1	1	2	0	1	1	11
1	3	1	1	1	3	0	1	1	12
2	3	1	1	1	3	0	1	1	13
3	3	1	1	1	3	0	1	1	14
4	3	1	1	1	3	0	1	1	15
5	3	1	1	1	3	0	1	1	16
5	4	1	1	1	3	0	1	1	17
6	4	1	1	1	3	0	1	1	18
6	4	1	1	1	4	0	1	1	19
7	4	1	1	1	4	0	1	1	20

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
7	5	1	1	1	4	0	1	1	21
8	5	1	1	1	4	0	1	1	22
8	5	1	1	1	5	0	1	1	23
9	5	1	1	1	5	0	1	1	24
9	6	1	1	1	5	0	1	1	25
10	6	1	1	1	5	0	1	1	26
10	6	1	1	1	6	0	1	1	27
11	6	1	1	1	6	0	1	1	28
12	6	1	1	1	6	0	1	1	29
13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
14	6	1	1	1	6	0	1	1	31
15	6	1	1	1	6	0	1	1	32
15	7	1	1	1	6	0	1	1	33
16	7	1	1	1	6	0	1	1	34
16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
17	7	1	1	1	7	0	1	1	36
17	8	1	1	1	7	0	1	1	37
18	8	1	1	1	7	0	1	1	38
18	8	1	1	1	8	0	1	1	39
19	8	1	1	1	8	0	1	1	40

Caso o número de vagas seja superior à 40, o quadro de distribuição será divulgado pelo campus no endereço eletrônico <https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/processo-seletivo-complementar-20261-cursos-de-graduacao-multicampi/>, juntamente com os procedimentos de pré-matrícula e matrícula.